



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 23 de outubro de 2013, às 9 horas, na sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocada por meio
3 do Ofício Circular nº 20/2013/CGRAD, em caráter extraordinário, com a finalidade de examinar,
4 discutir e votar a pauta do dia. Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros Elisana De Carli,
5 Áureo Mafra de Moraes, Ricardo Lucas Pacheco, Eva Cristina Leite da Silva, Tiago Bahia
6 Losso, Rafael Victorino Devos, Celso Yuji Matuo, Janaína das Neves, Rogério da Silva Nunes,
7 Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Agenor Furigo Junior, Guilherme Mariz de Oliveira Barra,
8 Renato Lucas Pacheco, Victor Henrique Rorato e Mateus Stallivieri da Costa, e o Diretor de
9 Departamento Escolar (DAE), Luiz Carlos Podestá, sob a presidência da Pró-Reitora de
10 Graduação, Roselane Fátima Campos. Constatando quórum suficiente, a presidenta declarou
11 instalada e aberta sessão, com os cumprimentos de praxe, e deu posse aos representantes do
12 Centro de Filosofia e Ciências Humanas: Denise Cord e Carlos José Espíndola, na qualidade de
13 suplentes de Tiago Bahia Losso e Marinez Eymael Garcia Scherer, respectivamente. Ato
14 sucessivo, justificou a ausência das conselheiras Josiane Rose Petry Veronese e Tânia Regina
15 Kruger. Na sequência, a presidenta justificou a necessidade da convocação extraordinária,
16 indicando, para discussão, o calendário acadêmico e as etapas de matrícula. Salientou que a
17 aprovação do calendário acadêmico era competência do Conselho Universitário. Na
18 oportunidade, a presidenta questionou se a plenária autorizava a participação do Diretor de
19 Departamento Escolar (DAE), Luiz Carlos Podestá, convidado pela presidenta para prestar
20 esclarecimento sobre os temas que seriam discutidos, o que foi aprovado. Ato contínuo submeteu
21 à apreciação a ordem do dia. Houve solicitação dos membros para que os informes quanto ao
22 calendário acadêmico e a matrícula fossem discutidos antes dos demais pontos de pauta. Não
23 houve objeção. Em seguida, passou-se a: **01. Apreciação e aprovação da ata da sessão**
24 **realizada no dia nove de outubro de dois mil e treze.** O documento foi aprovado por
25 unanimidade, com alterações. Ato sucessivo, a presidenta passou à discussão dos processos de
26 matrícula e afirmou que o intuito era que, através daquela discussão, ocorresse um melhoramento
27 no procedimento de matrícula. Seguiu dizendo que havia uma situação atípica no vestibular do
28 corrente ano, que era um ajuste de conduta junto ao Ministério Público, em que se teria de
29 conceder vistas em todas as questões subjetivas, excetuando-se as questões objetivas, com direito
30 a recurso aos vestibulandos que o requeressem. O conselheiro Agenor Furigo Junior perguntou
31 se, para isso, seria publicada uma classificação preliminar do candidato antes do resultado final.
32 A presidenta respondeu que, embora a classificação não fosse publicada, o vestibulando teria
33 acesso privado às informações atinentes à sua pontuação obtida em cada prova e, com isso, teria
34 uma noção de sua classificação. Acrescentou que, depois que fosse liberado o acesso aos boletins
35 individuais, o candidato teria dois dias para entrar com o pedido, a Comissão Permanente do
36 Vestibular - COPERVE teria, no máximo, dez dias para disponibilizar os documentos
37 digitalizados, e haveria mais dez dias para as bancas deliberarem, após o que o candidato teria
38 mais dois dias para recurso, não sendo este mais no âmbito da UFSC. De acordo com a

39 presidenta, estima-se que 10% (dez por cento) dos inscritos peçam vistas com direito a recurso,
40 como, por exemplo, em cursos de ampla concorrência. Anteriormente, o vestibulando podia
41 pedir vistas, mas não podia entrar com recurso - era o que se chamava de vistas pedagógicas. A
42 presidenta destacou que esse novo procedimento de pedidos de vistas deve levar a um
43 retardamento da divulgação dos resultados do vestibular, que estaria previsto para meados de
44 fevereiro: num cenário mais pessimista, esta divulgação seria no dia 24 de fevereiro e, num mais
45 otimista, no dia 17 de fevereiro. Diante disso, comentou a importância de se constituir um grupo
46 que trataria das questões do vestibular, colocando, como sugestão, que se realizasse o processo
47 seletivo em duas etapas para o ingresso em 2015, ou seja, far-se-ia o vestibular em uma primeira
48 etapa, com as questões objetivas, sendo necessária aprovação na primeira etapa para participar da
49 segunda. A presidenta citou ainda que seria importante pensar na adesão ao Sistema de Seleção
50 Unificada (Sisu) e colocou que seria pertinente que esse grupo discutisse o ingresso
51 considerando, inclusive, diferentes possibilidades, sendo o vestibular uma delas. Colocou, ainda,
52 que os *campi* fora de Florianópolis tinham uma demanda de adesão ao Sisu, motivo pelo qual
53 teria que ser feita uma proposição de mudança do Parágrafo 1º do Artigo 52 do Estatuto da
54 UFSC, que diz que o “Processo Seletivo será unificado e obedecerá às normas gerais fixadas
55 pelo Regimento Geral e complementares estabelecidas pelo Conselho Universitário”. A
56 presidenta reforçou, então, que o ingresso teria de ser pensado na sua multiplicidade, com pelo
57 menos mais de uma possibilidade, e avisou que, saindo o resultado do vestibular no período de
58 matrícula, seria possível avançar, efetuando-se a matrícula de todos os estudantes que não
59 precisassem de validação de renda. Lembrou que os que precisam validar têm que produzir uma
60 extensa documentação para apresentar. As matrículas nas coordenadorias ocorreriam nos dias 20
61 e 21 de fevereiro, para os estudantes que não precisassem passar pelo crivo dessa comissão, e
62 nos dias 24, 25 e 26, para os estudantes que precisassem passar pela validação de renda. A
63 presidenta colocou ainda que, como o número de estudantes inscritos para validação de renda
64 deve girar em torno de setecentos estudantes, esses prazos são necessários para que se possa
65 fazer um processo de apuração correta, pois as comissões precisam fazer a conferência correta da
66 documentação. Em seguida, mencionou que, em fevereiro do corrente ano, esse procedimento
67 havia funcionado relativamente bem, tendo-se autorizado, em alguns momentos, matrícula
68 condicional, o que não seria mais feito, pois irão para a coordenação somente os alunos aptos a
69 fazer a matrícula. Comentou, ainda, que o trabalho da comissão era muito importante, pois se
70 destinava aos estudantes de baixa renda. Inscrito, o conselheiro Tiago Bahia Losso perguntou se,
71 com relação ao calendário acadêmico, haveria aula nos dias dos jogos do Brasil na Copa do
72 Mundo. A presidenta disse que deveria haver aula nos dias dos jogos, mas que se poderia estudar
73 a possibilidade de dispensa das aulas nos horários dos jogos. Colocou também que a informação
74 que tinha era que, nas cidades-sede dos jogos da Copa, em função da mobilidade, seria feriado
75 nos dias dos jogos. A presidenta afirmou que sua posição era de que esses dias não constassem
76 como não letivos, pois, se houvesse essa indicação no calendário, esses dias de dispensa teriam
77 que ser repostos. Com a palavra, o Conselheiro Áureo Mafra de Moraes disse que,
78 provavelmente, haveria alguma orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
79 (MPOG) a respeito disso. Reportando-se aos comentários referentes à Copa do Mundo, o Diretor
80 do DAE, Luiz Carlos Podestá, citou que a Lei nº 12.663/2012, de 5 de junho de 2012, Lei Geral
81 da Copa, em seu artigo 56, dispõe que: “Durante a Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, a
82 União poderá declarar feriados nacionais os dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de
83 Futebol. Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que sediarão os Eventos
84 poderão declarar feriado ou ponto facultativo os dias de sua ocorrência em seu território.” A
85 presidenta disse que, com base na Lei nº 12.663/2012 e nesse artigo, poderia constar no
86 calendário previsão de dia não letivo. O conselheiro Mateus Stallivieri da Costa recomendou
87 que, quando saísse uma determinação do Gabinete da Reitoria sobre esse tema, que fosse
88 adotada postura diferente da orientação dada com referência à greve de ônibus, segundo a qual

89 os centros tinham liberdade para suspenderem as aulas ou não. A presidenta disse que, à época,
90 consultou o Conselho Nacional de Educação e que o conselheiro que a atendeu disse-lhe que não
91 se poderiam dispensar as aulas em geral, salvo por uma situação de absoluta excepcionalidade,
92 sendo que a dispensa exigiria reposição de aula. Prosseguindo, a presidenta sugeriu que fosse
93 elaborado um calendário acadêmico simplificado para os estudantes e, de igual forma, para os
94 coordenadores, com as informações mais relevantes para que se tornasse mais funcional.
95 Inscrito, o conselheiro Agenor Furigo Junior citou a questão da Semana de Ensino, Pesquisa e
96 Extensão da UFSC (SEPEX) e perguntou sobre a possibilidade de que a SEPEX constasse no
97 calendário, sem que os professores marcassem provas ou trabalhos para os alunos nessa semana.
98 A presidenta disse que, com relação à SEPEX e às semanas acadêmicas, a instrução era que os
99 cursos construíssem seus próprios calendários, baseados no calendário universitário, pois este
100 observava a manutenção dos duzentos dias letivos no ano distribuídos pelos dois semestres, bem
101 como os períodos reservados para procedimentos administrativos que disciplinavam a gestão do
102 fluxo acadêmico. A presidenta também deixou claro que não via problema se os cursos se
103 organizassem quanto às semanas acadêmicas, como, por exemplo, se os professores fizessem
104 lista de presença para controle da ida dos estudantes à SEPEX ou que acompanhassem seus
105 alunos no evento. O conselheiro Rogério Nunes da Silva comentou que era importante que a
106 SEPEX constasse no calendário, afinal, era a produção acadêmica da Universidade, da graduação
107 da UFSC, e sugeriu que, na mesma semana, ocorressem as semanas acadêmicas. O conselheiro
108 Rogério aproveitou o ensejo para informar que o Curso de Administração faria a abertura de sua
109 Semana Acadêmica no dia 28 de outubro, pois, no calendário, esse dia não constava como não
110 letivo e, em função da agenda dos palestrantes, não havia sido possível alterar a data. Em relação
111 ao Dia do Servidor Público, o conselheiro Renato disse que alguns colegas de Departamento
112 tiveram problemas com essa data, pois marcaram provas e trabalhos para este dia, por não
113 constar como feriado no calendário. Em seguida, a presidenta fez menção às etapas de matrícula
114 e ao grande volume de matrículas excepcionais. O conselheiro Agenor comentou que a primeira
115 etapa de matrícula deveria ser realizada por todos os alunos, que isso teria que ser uma
116 orientação, e que essa primeira etapa deveria ser realizada até um pouco após o término do
117 semestre, pois o aluno tinha que conhecer suas notas finais nas disciplinas cursadas para saber se
118 tem os pré-requisitos requeridos para a matrícula. Sinalizou que, da primeira para a segunda
119 etapa de matrícula, o coordenador deveria fazer uma análise para verificar se os solicitantes
120 tinham cumprido os pré-requisitos para a disciplina, pois, quando o aluno não tinha o pré-
121 requisito, ele ocupava a vaga na disciplina que poderia ser de outro aluno que atendia ao pré-
122 requisito. Agenor colocou, ainda, que outra sugestão seria acabar com a reserva de vagas para
123 cursos. Advertiu que esta reserva de vagas para determinados cursos que vem sendo adotada pela
124 UFSC é ilegal, pois contraria o Art. 42 do Regulamento dos Cursos de Graduação que trata sobre
125 o preenchimento das vagas nas disciplinas. Inscrito, o conselheiro Renato disse que, na primeira
126 etapa, os alunos se matriculavam em tudo, para garantir as vagas pretendidas e decidir, depois, o
127 que fazer. Uma parte dos discentes apresentava outro problema: por não saberem, ainda, suas
128 notas do semestre, acreditando que reprovariam em alguma disciplina, faziam um plano
129 adequado a esta situação. Outros, acreditando que passariam, fazem um plano compatível com
130 esta situação. Se, em qualquer dos casos, a realidade, após a liberação das notas, for outra,
131 aqueles planos poderão se mostrar inadequados e ter que ser totalmente refeitos, com reflexos
132 negativos para todo o processo de matrícula. Passariam a sobrar vagas em algumas disciplinas,
133 faltar em outras, o índice de matrícula se torna ineficiente, o redimensionamento das vagas, antes
134 da segunda etapa de matrículas, fica prejudicado, e a terceira etapa sobrecarrega a
135 Coordenadoria. Reforça a necessidade de o período de matrículas ultrapassar a liberação das
136 notas finais do semestre. O conselheiro Rogério colocou que a matrícula era feita antes de os
137 alunos saberem a nota, e a segunda etapa, antes de começar o semestre, e acrescentou que havia
138 problemas de espaço físico e que, no início do semestre, havia disciplinas sem professores. Citou

139 ainda que a terceira etapa era um transtorno para o coordenador de curso, pois havia vários
140 pedidos excepcionais de matrícula. O conselheiro Victor Henrique Rorato disse que, de acordo
141 com a informação da secretaria do curso de Direito, a partir do momento que o aluno fazia o
142 ajuste, havia uma nova submissão de toda a matrícula, inclusive com uma chance mínima de
143 perder as disciplinas que o aluno já garantira. Luiz Carlos Podestá respondeu que as etapas de
144 matrícula eram processadas uma a uma e as disciplinas eram deferidas de acordo com as
145 prevalências estabelecidas pelo artigo 42 da Resolução nº 017/CUn/1997, de 30 de setembro de
146 1997. Com a palavra, o conselheiro Ricardo Lucas Pacheco considerou que, em geral, o sistema
147 de matrícula era bom, porque, na primeira e na segunda etapas, o critério era o Índice de
148 Matrícula do (IM) do aluno. Acrescentou que acreditava que se devia dar mais ênfase a primeira
149 e segunda etapas: a primeira, com as vagas que eram ofertadas; depois, um redimensionamento;
150 e a terceira, somente para excepcionalidades. Inscrito, o conselheiro Tiago perguntou se havia
151 possibilidade de que a primeira etapa de matrícula fosse realizada quando as notas estivessem
152 consolidadas e perguntou se o sistema poderia barrar o aluno que não tivesse pré-requisito, para
153 que o primeiro espelho do aluno fosse mais sólido. Sugeriu, também, retirar do professor a
154 possibilidade de decisão de dar a vaga aos alunos em sala. Luiz Carlos Podestá disse que essa
155 possibilidade de barrar alunos sem pré-requisitos poderia ser discutida. Acrescentou que o
156 processamento, até então, era feito considerando-se aprovado o aluno que realizasse a disciplina
157 no semestre anterior à matrícula e era concedida, no processamento, a matrícula condicional ao
158 aluno que ainda não possuía o registro do pré-requisito no histórico, porque, às vezes, as notas
159 não eram digitadas ou o pré-requisito não entrava no histórico do aluno. O conselheiro Celso
160 Yuji Matuo perguntou se não havia possibilidade de que o trancamento de disciplina que ficasse
161 registrado no sistema e lembrou que, na Universidade de São Paulo (USP), havia essa
162 alternativa. Luiz Carlos Podestá respondeu que havia a possibilidade do cancelamento de
163 disciplina até a primeira semana de aula, caso em que se retiraria o aluno da lista de frequência, e
164 isso não constaria de seu histórico escolar. Após este amplo debate da matéria pelo órgão
165 colegiado, a presidenta disse que o fluxo de matrícula, do modo como se apresentava, estava
166 muito difícil de operar, sendo necessária uma melhoria, a fim de aprimorar o trabalho nas
167 coordenadorias, como também, dar um posicionamento melhor para os estudantes no sentido de
168 ajudá-los a fazer uma escolha mais certa. Pontuou que a ideia não era acabar com nenhuma etapa
169 da matrícula e observou que, se houvesse um bom trabalho na primeira e segunda etapas, a
170 terceira ficaria para orientações aos estudantes, em especial aos que estavam em momentos
171 variados dos cursos, visto que não se trabalhava com números e sim, com pessoas. Não havendo
172 mais quem quisesse fazer uso da palavra e em face ao adiantado da hora, a presidenta agradeceu
173 a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Os seguintes pontos de pauta não foram
174 apreciados: **02. PROCESSO:** 23080.057439/2013-90; **REQUERENTE:** Gabinete da Reitoria;
175 **ASSUNTO:** Transmissão via internet das sessões da Câmara de Graduação; **RELATOR:**
176 Conselheiro Áureo Mafra de Moraes; **03. Constituição de um grupo de trabalho que analise**
177 **as regras para o processo seletivo - vestibular/2015;** **04. Constituição de um grupo de**
178 **trabalho para elaboração do Regimento Interno da Câmara de Graduação;** **05.**
179 **PROCESSO:** 23080.015354/2013-34; **REQUERENTE:** Perla Gabriela Lopez Halegoa;
180 **ASSUNTO:** Solicitação de revalidação de *Psicología*, obtido pela Facultad de Psicologia da
181 *Universidad de la República Oriental del Uruguay*, localizada em *Motevideo - Uruguai*, emitido
182 em 09 de julho de 2012; **RELATOR:** Conselheiro Relator Renato Lucas Pacheco; **06.**
183 **PROCESSO:** 23080.009723/2011-98; **REQUERENTE:** Tatiane Cristina Zambelli;
184 **ASSUNTO:** Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro em Arquitetura e Urbanismo,
185 obtido pelo *Politécnico di Milano* (Itália); **RELATOR:** Conselheiro Renato Lucas Pacheco; **07.**
186 **PROCESSO:** 23080.035593/2012-20; **REQUERENTE:** Catarina Maria Santos
187 **Vasconcelos;** **ASSUNTO:** Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro em Enfermagem,
188 obtido pela Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny - Ilha da madeira (Portugal);

189 **RELATOR:** Conselheiro Renato Lucas Pacheco; **08. PROCESSO:** 23080.016944/2013-84;
190 **REQUERENTE:** Maria Pilar Serbent; **ASSUNTO:** Solicitação de Revalidação de Diploma
191 Estrangeiro em Ciências Biológicas, obtido pela Universidad Nacional de Córdoba - (UNC)
192 (Argentina); **RELATOR:** Conselheiro Renato Lucas Pacheco; **09. PROCESSO:**
193 23080.016944/2013-84; **REQUERENTE:** Madleine Fernandes de Quadras; **ASSUNTO:**
194 Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro em Nutrição (Portugal); **RELATOR:**
195 Conselheiro Renato Lucas Pacheco; **10. PROCESSO:** 23080.010458/2010-18;
196 **REQUERENTE:** Julio César Ticona Benavente; **ASSUNTO:** Retorno de diligência -
197 Processo Revalidação de Diploma Estrangeiro de *Bachiller en Ingenieria Mecánica*, obtido pela
198 *Universidad Nacional de San Agustín* (Arequipa- Peru) para o Curso Bacharelado em
199 Engenharia Mecânica; **RELATOR:** Conselheiro Renato Lucas Pacheco. Para constar, eu,
200 Raquel Pinheiro, secretária-executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata,
201 que, se aprovada, será assinada pela senhora presidenta e demais conselheiros. Florianópolis, 23
202 de outubro de 2013.